



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº= 256, DE 4 DE JULHO DE 1969./

Institui o Quadro de referências dos funcionários do Município e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 2 de julho de 1969, conforme resolução nº-25/69.-

Artigo 1º- Os cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Catiguá, terão a classificação a denominação e os vencimentos constantes das tabelas anexas, ficando criados os que não o tenham sido expressamente.-

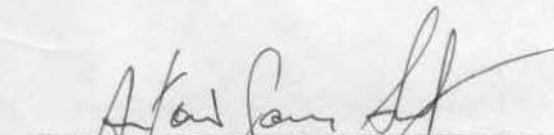
Artigo 2º- A escala de vencimentos do funcionalismo municipal será constituído de referências numéricas - de 1 a 45.-

Artigo 3º- Serão apostilados ostítulos de nomeação dos funcionários cuja situação tenham sido alterada - pela presente lei.


Artigo 4º- As despesas com a execução desta - lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário fôr.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 4 de julho de 1969.-


= ANTONIO GOMES SERAFIM =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-


= EUCLIDES GOMES GONÇALVES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

I=CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>C A R G O S</u>	REFERENCIAS
1- CONTADOR.....	-20-
2- PROCURADOR JUDICIAL.....	-17-
3-SECRETÁRIO.....	-17-
4- TEZOUREIRO.....	-17-
5- FISCAL GERA L	-13-
6- SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.....	-13-
7- FISCAL LANÇADOR	-06-
8- MOTORISTA	-06-
9- OPERADOR FEITOR	-03-
10- BOMBEIRO	-03-
11- JARDINEIRO	-01-
12- SERVENTE.....	-01-

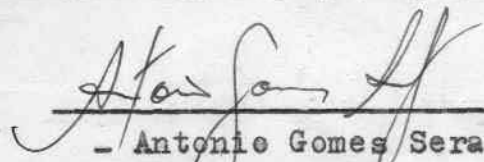
II=CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>C A R G O S</u>	REFERENCIAS
1- SUPERVISOR DE OBRAS.....	-20-

III= CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>C A R G O S</u>	REFERENCIAS
1- ALMOXARIFE	-01-
2- ENCARREGADO DO CORREIO	-01-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 4 de julho de 1969.


- Antonio Gomes Serafim -
Prefeito Municipal



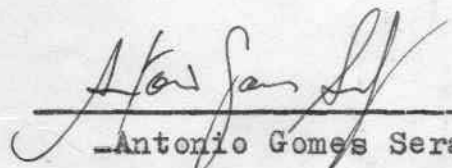
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 2º

<u>REFERENCIAS VENCIMENTOS</u>	<u>REFERENCIAS VENCIMENTOS</u>
1.....150,00	24.....580,00
2.....163,00	25.....600,00
3.....181,00	26.....620,00
4.....200,00	27.....640,00
5.....219,00	28.....660,00
6.....238,00	29.....680,00
7.....256,00	30.....700,00
8.....275,00	31.....720,00
9.....294,00	32.....740,00
10.....313,00	33.....760,00
11.....331,00	34.....780,00
12.....350,00	35.....800,00
13.....369,00	36.....820,00
14.....388,00	37.....840,00
15.....406,00	38.....860,00
16.....425,00	39.....880,00
17.....444,00	40.....900,00
18.....463,00	41.....920,00
19.....481,00	42.....940,00
20.....500,00	43.....960,00
21.....520,00	44.....980,00
22.....540,00	45.....1.000,00
23.....560,00	'='='='='='='='='='=''

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 4 de
julho de 1969.



Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal